



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Resolução n.º 004 /2009

**Dá denominação ao Fórum Eleitoral
da 51ª. Zona Eleitoral - Malta/PB.**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e regimentais e,

Considerando o disposto no art. 1º, III, da Resolução nº. 05/2008/TRE/PB;

Considerando o contido no Ofício nº. 25/2009, oriundo da 51ª. Zona Eleitoral – Malta/PB, sugerindo nome para designar o Fórum Eleitoral daquela Zona;

Considerando, ainda, que a indicação recai sobre pessoa que prestou relevantes serviços à Justiça Eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º – É denominado “ODACY EVANGELISTA DA COSTA” o Fórum Eleitoral da 51ª. Zona - Malta/PB.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA, EM JOÃO PESSOA, 24 DE ABRIL DE 2009.

DES. JÚLIO PAULO NETO
Presidente

Des. NILO LUÍS RAMALHO VIEIRA
Vice -Presidente

CARLOS ANTÔNIO SARMENTO
Corregedora Regional Eleitoral

CRISTINA MARIA COSTA GARCEZ
Juíza Federal

CARLOS NEVES DA FRANCA NETO
Juiz Membro

RENAN DE VASCONCELOS NEVES
Juiz Membro

LYRA BENJAMIM DE TORRES
Juiz Membro

WERTON MAGALHÃES COSTA
Procurador Regional Eleitoral